



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2314/2021

De: 25/05/2021

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 25.839,79 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	331019	Manut. do Fundo Mun de Saúde	3.3.90.30	25.839,79
TOTAL							<b>R\$ 25.839,79</b>

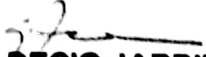
Nomenclaturas das Fontes: 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura.

XAMBURÉ, Pr., 25 de Maio de 2021.

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO**  
CNPJ 04.233.582/0001-07

Edição N.º 12561 De 26/05/21

Página N.º 09